

TC 000.617/2011-3**Natureza:** Recurso de Reconsideração.**Unidade:** Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa.**Recorrente:** Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do RS – Ocergs.**DESPACHO**

Trata-se recurso de reconsideração interposto contra o acórdão 2511/2012, mantido pelo acórdão 3211/2012, ambos da 1ª câmara, que cuidou de tomada de contas especial instaurada em virtude da execução parcial do objeto do convênio 87/2000, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul - Ocergs.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-AA 1/2011 e no art. 2º da Resolução TCU 175/2005, de ordem, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, inciso II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, 2 de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete